

EDITAL N°6, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere A Portaria nº 204, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2024, seção 02, página 23, considerando o que consta no processo nº 23411.004575/2024-41, torna pública a realização de processo seletivo para contratação e constituição de cadastro de reserva para estágio remunerado no IFPR, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa SDG/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, bem como disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é destinado à contratação e constituição de 02 vagas e cadastro de reserva de vagas de estágio que surgirem durante o período de sua validade. O processo seletivo será conduzido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados e com frequência regular em cursos de **educação superior**, da rede pública ou particular de ensino, no Município de Curitiba e Região Metropolitana.

1.3 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

1.4 Para a efetiva participação do processo seletivo, os candidatos devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino.

2. DA LOCALIDADE

2.1 O estágio será realizado em unidades vinculadas à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEPE na Reitoria do Instituto Federal do Paraná, localizada na rua Emilio Bertolini 54, Bairro Cajuru, Curitiba - PR.

3. DOS VALORES DE BOLSA ESTÁGIO

3.1 Os valores das bolsas de estágio seguem o estabelecido pela Instrução Normativa nº 2013, de 2019, conforme publicado pelo Ministério da Economia. O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 20 horas/semanais e R\$ 1.125,69 (hum mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), para jornada de 30 horas/semanais.

3.2 O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R \$10,00 (dez reais) por dia de estágio presencial.

3.3 O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.

3.4 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas via formulário, no período de 10/04/2024 a 19/04/2024. O link do formulário será disponibilizado na página da Progepe.

4.2 Documentos que devem ser apresentados no ato da inscrição:

- a) Documento de Identificação RG;
- b) Declaração de Matrícula;
- c) Histórico Escolar.

4.3. Os arquivos deverão ser encaminhados em formato de PDF ou JPEG de no máximo 100Mb.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino vinculada ao Ministério da Educação (MEC).
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- d) Não estar no último semestre do curso;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e cumprir a carga horária exigida;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Certificado de reservista para candidatos acima de 18 anos (masculino);

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Será respeitada a reserva de 10% das contratações para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PCD), na forma do § 5º art. 17 da Lei n.011.788, de 25 de setembro de 2008.

6.2 O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem pessoas com deficiência terão seus nomes publicados em listas à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

6.4 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pela PROGEPE, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

6.5 No momento da convocação, o candidato deve apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 (doze) meses), atestando a espécie e o grau ou nível da

deficiência de que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e a provável causa da deficiência.

6.6 O candidato deficiente que não apresentar a documentação solicitada será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

7. DOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Ficam reservadas a candidatos negros 30% das contratações realizadas pelo IFPR que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

7.2 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

7.4 Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 6 deste Edital, às convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

8.1 A análise documental e curricular será realizada por meio dos dados encaminhados e informados no Formulário de Inscrição.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo seletivo para preencher vagas de estágio no âmbito do IFPR, compreenderá as seguintes fases:

9.2 Primeira fase: análise documental e curricular (de caráter classificatório e eliminatório)

Segunda fase: entrevista (de caráter eliminatório)

9.3 Os estudantes classificados na primeira fase, comporão lista de classificação, por crescente de idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 O resultado será divulgado na página da Progepe.

10.2 Os classificados na primeira fase serão convocados para a segunda, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observado as cotas.

10.3 Caso haja empate entre estudantes, terá preferência o candidato com a maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS (SEGUNDA FASE)

11.1 Os aprovados na análise curricular serão convocados para a segunda fase, composta por entrevista, de acordo com a ordem de classificação e considerando as informações que constam na inscrição para a realização do estágio.

11.2 O candidato PCD (Pessoa Com Deficiência) classificado será convocado da respectiva lista de classificação respeitando o percentual de 10%.

11.3 Os candidatos classificados que se declararam negros serão convocados da respectiva lista de classificação respeitando o percentual de 30%.

11.4 O candidato convocado que não comparecer à segunda fase, não justificando sua ausência com no mínimo 3 (três) horas de antecedência, será automaticamente eliminado da seleção.

11.5 A segunda fase corresponderá a entrevista de caráter eliminatório para a vaga específica da convocação.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO E ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

12.1 O candidato aprovado em todas as fases do processo seletivo será convocado para apresentar a documentação e firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer na data, horário e local estabelecidos no email de convocação.

12.2 Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos.

12.3 Caso o candidato desista da vaga para qual foi convocado, será necessário comunicar sua desistência por meio de e-mail..

12.4 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas nos canais de comunicação do IFPR.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO

13.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser renovado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não observar as publicações nos meios de comunicação do IFPR;
- não aceitar participar da segunda fase, quando convocado;
- deixar de comparecer à segunda fase ou não justificar sua ausência com antecedência mínima de 3 (três) horas do horário determinado;
- recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFPR;
- não apresentar as documentações exigidas no prazo determinado; e
- não possuir, por ocasião da contratação, os requisitos previstos neste edital.

14.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFPR.

14.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer e estar ciente das exigências contidas neste edital e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

14.4 A PROGEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

14.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

14.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

15. DO QUADRO DE VAGAS

15. 1 As vagas disponíveis constam no quadro a seguir, obedecendo a área compatível com as atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário:

Vagas	Turno	Cursos Relacionados	Atividades a serem desempenhadas
2 VAGA +CR	Manhã/ tarde	Graduando em Administração, Tecnólogo em Gestão Pública, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão da Informação, Ciência da Informação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, , Tecnologia em Secretariado, Relações Públicas e áreas correlatas	<ul style="list-style-type: none"> • gestão e separação documental no assentamento funcional digital; • atendimento ao público interno e externo, • recepção e encaminhamento de documentos oficiais físicos e eletrônicos; • elaboração de minutas de documentos oficiais; • apoio na elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento da unidade; • apoio na gestão de processos e na elaboração de fluxogramas e demais atividades na área administrativa; • apoio à organização das informações na página institucional; • apoio no cadastro de informações em sistemas estruturantes utilizados na unidade; • monitorar e encaminhar informações de pessoal do IFPR, contidas no Diário Oficial da União.

Curitiba, 05 de abril de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GISLEY LIMA DE MENEZES, Pro-Reitor(a)**, em 05/04/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948465** e o código CRC **82B6D8E2**.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Período de Inscrições	10/04/2024 A 19/04/2024
Divulgação da relação de inscritos por meio de edital	22/04/2024
Período de recurso em relação às inscrições	23/04/2024
Resultado da análise dos Recursos	25/04/2024
Relação de candidatos para entrevista com horário e local de realização	25/04/2024
Realização de entrevistas	29/04/2024 a 06/05/2024
Divulgação por meio de edital da lista de aprovados na entrevista	07/05/2024
Período de recurso	06/05/2024
Resultado final após recurso divulgado por meio de edital	08/05/2024

Referência: Processo nº 23411.007143/2024-91

SEI nº 2948465

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROGEPE/IFPR-PROGEPE
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil